MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.875/2019

Denomina Vila Bossa Nova o Centro Gastronômico situado na Orla II de Juazeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme art. 61, inciso V e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Vila Bossa Nova o Centro Gastronômico situado na Orla II de Juazeiro – Bahia.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, em observância às normas prescritas na Lei Complementar nº 005/2010, o croqui da área em comento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de outubro de 2019.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município